



DECRETO N° 1.991, DE 06 DE MAIO DE 2026

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo do Município na data que menciona, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTÃO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis;

Considerando a ocorrência da 10ª Expo Pontão;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **08 de maio de 2026**, sexta-feira, respectivamente.

Parágrafo único: Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, os serviços essenciais, assim considerados, os de saúde, e a vigilância em prédios municipais.

O disposto neste Decreto não se aplicam:

- I – aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação;
- II – aos servidores que exercem suas atividades em regime de escala;
- III – aos serviços públicos considerados essenciais, que deverão manter seu funcionamento normal.

Art. 2º - Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos no dia 08 de maio de 2026, reiniciando sua contagem a partir de 11 de maio de 2026.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 6 dias, de maio de 2026.

Luis Fernando Pereira da Silva
Prefeito Municipal de Pontão

Registre-se e Publique-se

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal da Administração.